



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
*DISPENSA POR LIMITE Nº 9/2026 - PROCESSO Nº 10/2026*

Miguel Gustavo Figueiredo Bueno, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL e ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

**CONSIDERANDO** a necessidade da AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA PARA A CIDADE DE BRASÍLIA-DF COM IDA NO DIA 09/03/2026 E RETORNO DO DIA 12/03/2026., conforme especificações técnicas constantes nos autos;

**CONSIDERANDO** o Termo de Referência, a pesquisa de preços e o Parecer Jurídico favorável à legalidade da contratação com fundamento legal Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II;

**CONSIDERANDO** a regularidade da documentação de habilitação fiscal, trabalhista e jurídica apresentada;

**CONSIDERANDO** o Despacho Conclusivo do Agente de Contratação, o qual acolho integralmente, que atesta a regularidade dos atos e indica a proposta mais vantajosa para a Administração;

**CONSIDERANDO** o cumprimento dos requisitos exigidos pelo Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**RESOLVE:**

1. **RATIFICAR** o procedimento de DISPENSA POR LIMITE, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.

2. **ADJUDICAR** o objeto do certame à(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), por apresentar(em) o menor preço e atender a todas as exigências do Termo de Referência:

**Empresa:** 60.102.145 LIBIA KEHL ZENI (60.102.145 LIBIA KEHL ZENI)

**CNPJ:** 60.102.145/0001-25

**Valor:** R\$ 4.995,00 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais).

**Valor Global:** R\$ 4.995,00 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais).

3. **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de contratação direta, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

4. **AUTORIZAR** a emissão da Nota de Empenho e a lavratura do competente instrumento contratual (ou equivalente), determinando ao Setor de Compras/Licitações que





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

providencie a publicação do processo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial desta Casa, condição indispensável para a eficácia do ato, em cumprimento ao Art. 94 da [Lei nº 14.133/2021](#).

**DECLARO**, na qualidade de responsável pela entidade supraepigrafada, sob as penas da Lei, que os documentos originais atinentes à correspondente contratação encontram-se no respectivo processo administrativo digital, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), e serão remetidos quando requisitados.

Palmital/SP, 24 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)  
Miguel Gustavo Figueiredo Bueno  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Documento assinado digitalmente em 24/02/2026 15:41:21  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Notpm> para  
verificar a autenticidade.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Identificador: bmXu.eBhX.q4IB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

✓ **Miguel Gustavo Figueiredo Bueno**

CPF: \*\*\*.781.628-\*\*

Data: Terça-feira, 24 de Fevereiro de 2026 15:41:22

Emitido por Autoridade Certificadora ICP-Brasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:

<https://sl.govbr.cloud/NotpM>